



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1148 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 15 de agosto de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
KENNEDY DANTAS FRANCELINO  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TURISMO**

- Portaria Nº 001/2019

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1148 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 15 de agosto de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TURISMO

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a lotação e relotação provisória de servidor e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e considerando o que lhe confere, por delegação, o artigo 101, incisos II, "b" do mesmo artigo da Lei Orgânica deste Município, bem como os artigos 44 e 4º, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 e **CONSIDERANDO** que há a expressa possibilidade de delegação para a expedição Portarias por parte das Secretarias Municipais, com fulcro na Lei Orgânica deste Município. E uma vez que, estando a Administração vinculada aos Princípios da Administração Pública inseridos no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que a possibilidade de lotação e relotação de servidores efetivos municipais do quadro geral, nos casos de afastamentos temporários e observados o interesse público nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 001/2014.

**CONSIDERANDO** a real necessidade de se efetivar o bom atendimento ao público da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em especial no setor de limpeza pública e tendo em vista o deferimento do pedido de licença do servidor Antônio Pereira de Araújo Filho no período de 1 de julho a 28 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, ex officio, o servidor efetivo **IRENILTON MAIA DE LIMA**, matrícula nº 010153-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Auxiliar de Serviços, **temporária mente e com a sua anuência**, para atuar em substituição do servidor Antônio Pereira de Araújo Filho, matrícula nº 01039-7, gari lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - A presente relotação/substituição provisória encontra espeque legal nos artigos 44 e 4º da Lei Complementar Municipal nº 001/2014, observando o interesse público, fazendo jus ao substituído a equivalência salarial acrescidos dos encargos da função de Gari enquanto estiver no exercício da função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos iniciais a 1 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2019

**FRANCISCO MAIA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**